

possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada;

- p. acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do Setor de Contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;
- q. Quando se tratar de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: manter registro de frequência dos funcionários da contratada colocados à disposição da Administração Municipal, observado o anexo XII Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo elaborar planilha mensal; conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho; analisar a documentação do pessoal alocado para a execução dos serviços, e solicitar, por intermédio do Gestor, sua complementação ou correção, se necessário; (Anexo XI do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos); verificar se os instrumentos coletivos de trabalho (Acordos Coletivos e Convenções Coletivas) foram apresentados e cumpridos pela contratada
- r. manter histórico de todas as ocorrências do contrato (conforme Anexo VIII, manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos), o qual deverá ser juntado ao processo no final do contrato, tais como o número de chamados por equipamento, quantidade e tipo de peças substituídas e equipamentos reparados, materias empregados, datas de inclusão de equipamento, de posto de serviços, além quaisquer outras consideradas relevantes para avaliação dos serviços, /fornecimento e para os estudos técnicos das próximas contratações;

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º. A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º. Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, o servidor **DANIELLE CRISTINA SOUZA DE SENA PAIVA**, Matrícula nº7764, atuará como Fiscal Substituto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Publique-se.

Albert Josué Neto

Secretário Municipal de Obras públicas - SEMOP

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 041 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº26.521/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, a qual possui como objeto a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção viária de asfalto - CBUQ do município de Parnamirim/RN. Informações através do **PARNAMIRIM DIGITAL**.

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2024.

Robson Pereira Senna da Silva
Pregoeiro/SEMOP

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 21.314/2022/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, a qual tem como objeto, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos com bancos em concreto pré-moldado de passageiros de Parnamirim/RN. Encontram-se **HABILITADAS as empresas: CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, e INABILITADAS as empresas: CCBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.319.041/0001-95; DLS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.217.684/0001-92 e R&H ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 09.469.705/0001-27.** Prazo recursal nos termos do art. 109, I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos administrativos, fica aprazada para o dia **30 de janeiro de 2024, às 09h00min**, a abertura do envelope “2” Proposta de Preços. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2024.

Bruno Batista dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento
Designado pela portaria nº 0078/2024

AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO NO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº52.318/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA e ERRATA ao Edital** da Concorrência nº 003/2023, como se segue: No